

julho de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS**
Secretária Municipal de Administração, em exercício.**PORTARIA Nº. 2.338/2024 – PMB, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ANA MARCIA CRUZ DA SILVA da Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº. 2.337/2024 – PMB, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor CARLOS HENRIQUE POMBO DOS SANTOS da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº. 2.334/2024 – PMB, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor NILTON LUIZ DOS SANTOS COSTA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº. 2.333/2024 – PMB, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Atribuir, nos termos da Lei nº. 7.507, de 14.01.91, a Função Gratificada – DAÍ – 101.3 – Chefe de Seção de Protocolo do Departamento Administrativo, a servidora SOFIA DE SÁ SILVA (Mat. 2026660-012), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº. 2.332/2024 – PMB, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Dispensar dos efeitos da Portaria que submeteu a Função Gratificada - DAÍ – 101.3 – Chefe de Seção Orçamentária do Departamento Administrativo, da servidora SOFIA DE SÁ SILVA (Mat. 2026660-012), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº. 2.339/2024 – PMB, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SYANE MENDES RAMOS SANTANA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº. 196/2024 – GAB/PMB, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar facultativo o expediente dos dias 12, 19, e 26 de julho de 2024, em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPAPA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal, sob o regime de escala de serviços.

§1º No dia facultado, constante do caput deste artigo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém deverão designar servidores vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeira e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria não alcançam:

I - A Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, a qual deverá funcionar normalmente administrativamente, bem como para atendimento à assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº 191/2024 – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JUNHO DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, art. 67;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento sobre a execução dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE BARBOSA RODRIGUES, matrícula: 526580-033, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2022 - GAB/P/PMB, firmado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto a servidora JAMILE NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 0611263- 017;

Art. 3º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), deste Gabinete, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente. Belém, 21 de junho de 2024.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém